



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14 / 03 / 03

Através do mural

Mabardo

MARIA MELANA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2003
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2003 (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, com os seguintes valores e classificações orçamentárias:

0602.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- MDE	
12.361.0047.2084.....	Manut. da Frota de Veículos Sec. Educação	
3.3.90.30.00.00.....	Material de Consumo (69927)	R\$ 5.000,00.
3.3.90.36.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (69928)	
3.3.90.36.01.00.....	Autônomos (69929)	R\$ 500,00.
3.3.90.39.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (69930)	
3.3.90.39.01.00.....	Serviços de Conservação (69931)	R\$ 500,00.
3.3.90.39.11.00.....	Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos (69932)	R\$ 3.000,00.
3.3.90.39.19.00.....	Serviços Seguros em Geral (69933)	R\$ 1.000,00.
0301.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2005...	Manu. das Ativ. de Func. da Secretaria Adm.	
3.3.90.13.01.00.....	INSS sobre Contratos de Serviços (370)	R\$ 2.525,23.
28.846.0010.3007....	Restituição INSS	
3.3.90.93.02.00.....	Restituição Contr. Retida s/Nota Prod.Rural (371)	R\$ 21,16.
0804.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	
08.244.0030.2059....	Manut. do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00.....	Material de Distribuição Gratuita (89913)	R\$ 6.500,00.
08.243.0027.2056....	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.01.00.....	Autônomos (89914)	R\$16.446,32.
3.3.90.13.01.00.....	INSS (89915)	R\$ 3.510,22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14/03/03

Através de mural

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0602.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.1018....	Ampliação/Construção de Prédios Municipais	
4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações (632).....	R\$ 10.000,00.
0301.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2005...	Manu. das Ativ. de Func. da Secretaria Adm.	
3.3.90.39.99.04.....	Prev. Social – INSS – Autônomos (358).....	R\$ 2.525,23.
3.3.90.30.00.00.....	Material de Consumo (307).....	R\$ 21,16.
0804.....	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	
08.244.0030.2059....	Manut. do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (846).....	R\$ 6.500,00.
08.243.0027.2056....	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.05.00.....	Remuneração Conselheiros Tutelares (837).....	R\$ 16.446,32.
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores (838).....	R\$ 3.510,22.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal de Administração